

REGULAMENTO DO CONCURSO CULTURAL
“Concurso Cultural Senac: Promoção Karaokê Idiomas Senac”

1. DA EMPRESA

1.1 Este concurso cultural é de responsabilidade da Rede Autonomista de Radiodifusão Ltda. nome fantasia 89 FM, com sede à Av. Paulista, 2.198 – 21º andar, São Paulo, SP, CEP: 01310-300 e será válida para residentes na Grande São Paulo, única e exclusivamente para ouvintes - pessoas físicas, residentes e domiciliadas na região.

2. DO PERÍODO DO CONCURSO

2.1 O período é de 11/01/2010 a partir das 00h00 até o dia 26/02/2010 às 18h. Os programetes diários (citação ao vivo com participação do ouvinte) vão ao ar 3 vezes ao dia e têm aproximadamente a duração de 1’min 30”s.

3. DA MECÂNICA DO CONCURSO

1. Para participar, o ouvinte deverá entrar no site da 89 FM, www.89fm.com.br, para preencher o cadastro com os seus dados e responder a pergunta: **“QUAL A ESCOLA DE IDIOMAS QUE FAZ O SEU FUTURO ACONTECER?”** Após o preenchimento correto do formulário o ouvinte já estará concorrendo.

2. Os ouvintes participantes que forem sorteados, participarão da programação da Rádio 89 FM ao vivo e estarão concorrendo a uma bolsa de estudos do SENAC, respeitadas as condições descritas no item 4.

3. É vedada a participação neste concurso cultural de qualquer funcionário da Rádio 89 FM, assim como do SENAC.

4. DOS PRÊMIOS

1. A Rádio 89 FM contemplará 2 ouvintes os quais receberão como prêmio uma bolsa de estudos, conforme especificações abaixo:

- Serão sorteadas 2 bolsas de estudos. Uma por mês.
- A bolsa de estudo é para 1 estágio com carga horária de 54 horas na modalidade extensiva ou intensiva para qualquer idioma (inglês, espanhol, francês, alemão, italiano ou libras) no valor de R\$1.323,00 (valor referência do curso regular de inglês).
- A bolsa de estudo está sujeita a disponibilidade de turma, horário e idioma ofertado pela unidade.
- Caso o ganhador tenha algum conhecimento lingüístico no idioma, este deverá passar por teste de nível lingüístico para classificação no estágio que irá cursar.
- Não está incluso material didático.
- Validade da bolsa: não superior a 6 meses.

- *A bolsa de estudo é intransferível.*

Esse prêmio será oferecido pelo cliente SENAC e o ouvinte será informado sobre data e forma de recebimento do mesmo.

5. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

- O prêmio é pessoal e intransferível. Será entregue mediante a apresentação da cópia do RG e CPF, acompanhada dos originais para simples conferência, no ato da matrícula.

- A produção da RÁDIO 890 FM entrará em contato com os contemplados, através dos dados preenchidos no cadastro do site da 89 FM, em até 5 (cinco) dias após o término da promoção para que seja informado ao ouvinte vencedor, o local, dia e hora em que ele deverá se apresentar para retirar o prêmio.

- Caso o contemplado não retorne as ligações e mensagens da RÁDIO em até 5 (cinco) dias após o primeiro contato/ ligação da 89 FM, perderá o direito ao prêmio, não havendo qualquer ressarcimento.

- O prêmio distribuído é livre e desembaraçado de qualquer ônus para o sorteado, excetuando-se o material didático, conforme descrito no item 4.

6. DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

6.1 O direito de reclamar o prêmio prescreverá em 5 (cinco) dias após a data da divulgação do premiado.

7. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- A simples participação no presente concurso cultural implica no integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante ganhador não possui qualquer impedimento fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir do prêmio ganho.

- O resultado do concurso cultural poderá ser divulgado pela rádio, pela internet ou qualquer outro meio.

- O ganhador, que será contatado através do telefone informado no cadastro, concorda, desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, pelo prazo de 03 (três) anos após a apuração, sem qualquer tipo de ônus para a RÁDIO 89 FM ou para o SENAC.

- Para a identificação do contemplado acima, a RÁDIO 89 FM adotará as seguintes providências, seqüencialmente:

- Ligação telefônica, visando marcar data para entrega do prêmio que melhor beneficie as partes;
- Divulgação no site do nome do contemplado, visando dar transparência nos resultados da ação.

- A RÁDIO 89 FM não se responsabilizará pela autenticidade dos dados cadastrais, bem como pelo não comparecimento no dia e hora previamente combinados para entrega do prêmio.

- As dúvidas e reclamações dos participantes deste Concurso Cultural serão preliminarmente dirimidas pela Rádio 89 FM.

7. O regulamento está disponível no site www.89fm.com.br.

8. À divulgação, condução, participação, premiação, bem como qualquer ato/fato decorrente deste Concurso aplicar-se-á a legislação brasileira.

9. Fica eleito o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 08 de Janeiro de 2010.

RÁDIO 89 FM